



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA**

**PROCESSO DE SELEÇÃO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO**

**EDITAL Nº 02/2012- CCN DE 12 DE JULHO DE 2012**

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da Universidade Federal do Piauí – UFPI, O Diretor do Centro de Ciências da Natureza torna público a todos os interessados, que estarão abertas as inscrições ao processo de seleção para contratação, pelo período de até 06 (seis) meses, de Professores Temporário, em Regime de Tempo Parcial TP-20 (20 horas semanais). A contratação docente baseia-se nos termos das Leis nº 8.745/93, regulamentada pelas Leis nº 9.849/99 e 10.667/03 publicadas em 10/12/1993 e 27/10/1999 e 15/05/2003, respectivamente, e pelo Decretos Nº 6.944/2009 e Nº 4.175/02.. O processo de seleção é regulamentado internamente pela Resolução 09/03-CONSUN/UFPI e pelas disposições constantes nestas Normas, conforme detalhamento abaixo:

**1. DO LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:** As inscrições deverão ser feitas pessoalmente ou por procuração na Secretaria do Departamento de Física no Bloco 03 do CCN [86-3215 5833], Campus da Ininga, 64.049-550 – Teresina – Piauí, das 08:30 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas, nos dias **23, 24 e 25 de julho de 2012**.

**2. DAS VAGAS:** Objetiva o preenchimento da(s) seguinte(s) vaga(s), no regime de trabalho de 20 horas semanais:

DEPARTAMENTO	ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO
FÍSICA	FÍSICA GERAL	01	20 horas / semanais

**3. DA TITULAÇÃO EXIGIDA:** poderão inscrever-se candidatos graduados em Física com pós-graduação em física ou áreas afins.

**4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO:**

- 4.1. Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- 4.2. Requerimento de inscrição fornecido pela Secretaria do Departamento;
- 4.3. Cópia de documento de identidade;
- 4.4. Cópia de comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 4.5. Cópia de comprovante de quitação com o Serviço Militar (se candidato do sexo masculino);
- 4.6. Cópia de comprovante de titulação exigida;
- 4.7. “Curriculum Vitae” (modelo *Lattes* do CNPq) acompanhado de documentação comprobatória;
- 4.8. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, no valor de **R\$ 53,51** (cinquenta e três reais e cinquenta e um centavos) para o regime TP-20, efetuado através de Guia de Recolhimento da União – GRU

([https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov/gru_simples.asp): Unidade Gestora - código 154048, Gestão - código 15265, recolhimento - código 288306.

## **5. DAS PROVAS:**

**5.1.** Em conformidade com o que estabelece a Resolução 09/03-CONSUN que altera o Anexo III da Resolução nº 004/88-CONSUN, os candidatos serão submetidos às seguintes avaliações: **PROVA DIDÁTICA E DE TÍTULOS (ANÁLISE DO CURRÍCULO VITAE)**, sendo a primeira de caráter eliminatório e a segunda de caráter classificatório.

**5.2. DATA E HORÁRIO DAS PROVAS:** A data e horário da realização das provas didática e de título serão informadas ao candidato no ato da inscrição.

**6. DO SALÁRIO:** O professor será contratado pelo regime CLT por até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período na Classe Auxiliar, Nível I e perceberá uma remuneração mensal de R\$ 1.597,92 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos) se contratado como TP-20. Esta remuneração poderá ser alterada em função da titulação do professor contratado.

**7. DO HORÁRIO EM SALA DE AULA:** Os candidatos aprovados no regime TP-20 poderão dar até 12 horas aulas semanais.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**8.1.** No ato da inscrição o candidato receberá cópia deste EDITAL e da Resolução 09/03-CONSUN, onde constam os prazos para recursos, homologações e divulgação de resultados;

**8.2.** Não será admitida a complementação de documentos fora do prazo fixado para as inscrições;

**8.3.** Serão considerados habilitados os candidatos aprovados na prova didática e serão indicados à contratação, por ordem de classificação, apenas aqueles candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

**8.4.** Os candidatos indicados à contratação serão convocados a comparecerem à Divisão de Recursos Humanos (DRH) da UFPI para a assinatura de contrato, num prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da convocação.

**8.5.** No processo seletivo serão aprovados e classificados o número de candidatos que a legislação vigente permitir.

**8.6.** Havendo desistência de candidatos convocados para nomeação, facultar-se-á à Administração substituí-los, convocando outros candidatos, segundo a ordem de classificação.

**8.7** Havendo necessidade de contratação de novos professores substitutos no período de vigência deste concurso a Administração da UFPI, através do Departamento de Recursos Humanos, fará a convocação de outros candidatos, obedecendo a ordem de classificação do concurso.

**8.8** Esta seleção terá validade de 1(um) ano, contado a partir da homologação.

**8.9.** Será vetada inscrição nesse processo seletivo a candidato cujo último contrato como Professor Temporário em Instituição Pública Federal ou outro cargo temporário sob a Lei nº 8.745/93, seja menor do que 24 (vinte e quatro) meses.

**8.10.** É assegurada ao candidato a interposição de recurso em todas as etapas da seleção.

Teresina, 12 de julho de 2012

Prof. Dr. Helder Nunes da Cunha  
Diretor do Centro de Ciências da Natureza